



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL FRENTE DE TRABALHO Nº045/2025

A Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, por meio da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, torna público a realização do Processo de alistamento/inscrição de eventuais interessados em integrar o programa de auxílio ao desempregado denominado FRENTE DE TRABALHO, conforme Lei Municipal nº 1889/2021 e suas alterações, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se a concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, a critério da Administração, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2. A jornada de atividade no Programa será de 36 (trinta e seis) horas semanais, mais participação em curso de qualificação profissional ou alfabetização de ensino básico e também ao que não tem o 2º grau, estudos, capacitação ou outras atividades a critério da coordenação do Programa, de 04 (quatro) horas semanais.

1.3. Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional, entidades de assistência, sem fins lucrativos e vias e logradouros públicos; destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes, praças e parques, à manutenção e limpeza dos equipamentos públicos municipais e das vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

1.4. A concessão das bolsas será regida pela Lei Municipal nº 1889/2021 e alterações posteriores e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Município de Califórnia.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas, sendo 14 (quatorze) destinadas à homens e 09 (nove) destinadas às mulheres, para o Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”, mais vagas de cadastro reserva.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Programa serão realizadas presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal, Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia/PR de **29/10/2025 a**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

13/11/2025, das 08h00 às 11h30, das 13h00 às 16h30, que disponibilizará servidor para auxiliar o candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, providenciar “todos” os documentos e informações necessários para o preenchimento da inscrição).

3.2. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo ser alegado o desconhecimento.

3.4. O recebimento da inscrição não acarreta a integração do solicitante ao Programa, sendo que somente após “Parecer Social” emitido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, responsável pela verificação da conformidade dos critérios de vulnerabilidade, à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, dará andamento ao processo de verificação de pontuação, emitindo relatório de deferidos e indeferidos e relatório de classificação geral final, conforme cronograma.

3.5. Os inscritos integrarão a lista geral classificatória e de acordo com seguintes critérios, nesta ordem:

- a) menor renda familiar per capita;
- b) maior número de dependentes;
- c) maior tempo de desemprego, comprovado em CTPS;
- d) Maior número de pessoas desempregadas em idade laborativa no grupo familiar;
- e) Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
- f) Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
- g) Não ter outra pessoa da família participando do presente Programa;
- h) Morar em residência alugada ou cedida, desde que devidamente comprovado.
- i) Maior tempo morando no município;
- j) Sorteio.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO:

4.1. A participação efetiva no Programa não implica em reconhecimento de qualquer vínculo empregatício ou estatutário com o Município, em razão do caráter assistencial e de formação profissional que constituem objeto do presente Programa e farão jus, mensalmente, a uma **Bolsa Qualificação cujo valor será de R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais)**, corrigida anualmente pelo índice INPC, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, sucessivamente, desde que o prazo não ultrapasse 12 (doze) meses;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4.2. A Bolsa Qualificação a ser fornecido ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

5. DO TERMO DE ADESÃO E DO PRAZO:

5.1. O prazo de contrato da Frente de Trabalho será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, à critério da Administração, sucessivamente, desde que o prazo total não ultrapasse 12 (doze) meses.

5.2. Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído da Frente de Trabalho, com o consequente cancelamento do pagamento do auxílio financeiro e dos cursos e, somente poderá ocupar nova vaga desde que **decorridos 03 (três) meses**, em novo Edital, caso venha a participar e ser classificado para o Programa novamente e respeitada a lista de inscrição classificatória e mantidas as mesmas condições avaliadas para o seu ingresso.

5.3. A jornada de atividade no Programa será de 36 (trinta e seis) horas semanais, mais participação em curso de qualificação profissional ou alfabetização de ensino básico e também ao que não tem o 2º grau, estudos, capacitação ou outras atividades a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento até a data de assinatura do Termo de Adesão, de 04 (quatro) horas semanais.

5.4. Os beneficiários do Programa estão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Secretaria coordenadora, sendo condição para o recebimento da bolsa auxílio-desemprego a capacidade e assiduidade ao trabalho.

5.5. Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses:

- a) quando, convocado após a seleção, não se apresentar para início das atividades no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a convocação;
- b) quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
- c) quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados;
- d) quando deixar de comparecer às atividades, ainda que justificadamente, por mais de 15 dias, corridos ou intercalados;
- e) quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 2 (duas) vezes durante o mesmo mês;
- f) quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa; e,
- g) os casos excepcionais serão decididos pelo Órgão Coordenador.

5.6. A participação do beneficiário no Programa será exercida mediante celebração de termo de adesão entre o Poder Público Municipal e o beneficiário.

5.7. O termo de adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

6.1. As áreas de atuação da “Frente de Trabalho” ficam delimitadas às tarefas manuais que se destinam a atender os fins programa e, especialmente, nos serviços de manutenção, limpeza, conservação e restauração conforme a necessidade e determinação da Administração:

- a) de bens públicos da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional;
- b) de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos; e,
- c) de vias e logradouros públicos.

7. REQUISITOS:

7.1. O recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será indeferido após análise que comprove o não enquadramento com os critérios estabelecidos para ingresso no Programa.

7.2. São requisitos obrigatórios para o alistamento e convocação dos desempregados interessados no Programa:

- 7.2.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 7.2.2. Estar quite com a obrigação militar;
- 7.2.3. Possuir renda familiar per capita até 1/2 de salário mínimo;
- 7.2.4. Residir no Município de Califórnia no mínimo há 06 (seis) meses;
- 7.2.5. Que não tenha realizado estágio na estrutura da Administração Pública do Município de Califórnia nos últimos 06 (seis) meses a contar da data de inscrição no Programa;
- 7.2.6. Não receber benefícios previdenciários como aposentadoria, auxílio por incapacidade, auxílio acidente, pensão ou benefício assistencial de prestação continuada;
- 7.2.7. Possuir RG, CPF e Título de Eleitor;
- 7.2.8. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 7.2.9. Será admitido somente 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.
- 7.2.10. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

7.3. Para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 1.889/2021, considerar-se-ão os seguintes documentos:

- 7.3.1. Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 7.3.2. Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.
- 7.3.3. Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

7.4. Residência – todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Califórnia, tais como carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

7.4.1. Servirá, também, como comprovante da residência, contrato ou declaração do titular do imóvel, com firma reconhecida.

7.4.2. Os documentos apresentados, deverão conter data de postagem ou emissão.

7.4.3. Na comprovação da residência, estando o carnê de IPTU, as contas de consumo, o contrato e os recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do beneficiário, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração, sob as penas da lei, da pessoa cujo nome consta do documento, de que o interessado reside em sua companhia.

7.4.4. Se em situação de rua e ou albergado, apresentar declaração do órgão/instituição pelo qual o candidato é assistido.

7.4.5. Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar.

7.4.6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

7.4.7. Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano escolar cursado, caso possua.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Tempo de Residência no Município	a) Nasceu e sempre morou no município: 10 pontos; b) Acima de 72 meses: 05 pontos; c) De 60 a 71 meses: 04 pontos; d) De 48 a 59 meses: 03 pontos; e) De 36 a 47 meses: 02 pontos; f) De 24 a 35 meses: 01 ponto; g) De 12 a 23 meses: 0.5 ponto; h) De 06 a 11 meses: 0 ponto; i) Abaixo de 06 meses: indeferido o pedido de inscrição
Renda familiar per-capita	a) Até 10% do salário-mínimo: 10 pontos; b) De 10,1% a 15% do salário-mínimo: 05 pontos; c) De 15,1% a 20% do salário-mínimo: 04 pontos; d) De 20,1% a 25% do salário-mínimo: 03 pontos; e) De 25,1% a 33% do salário-mínimo: 02 pontos; f) De 33,1 a 50% do salário-mínimo: 01 ponto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	g) Acima de 50% do salário-mínimo: indeferido o pedido de inscrição.
Tempo de desemprego	a) Acima de 60 meses: 10 pontos; b) De 48 a 60 meses: 05 pontos; c) De 36 a 47 meses: 04 pontos; d) De 24 a 35 meses: 03 pontos; e) De 12 a 23 meses: 02 pontos; f) De 06 a 11 meses: 01 ponto; g) Abaixo de 06 meses: 0 ponto
Escolaridade	a) Analfabeto: 10 pontos; b) Alfabetizado até a 4ª série do Primeiro Grau: 05 pontos; c) Primeiro Grau Incompleto: 04 pontos; d) Primeiro Grau Completo: 03 pontos; e) Segundo Grau Incompleto: 02 pontos; f) Segundo Grau Completo: 01 ponto; g) Curso Técnico (sem ensino superior): 0.5 ponto; h) Ensino superior completo ou incompleto: 0 ponto
Condições de Moradia	a) Casa alugada: 10 pontos; b) Casa financiada: 05 pontos; c) Casa cedida: 02 pontos; d) Própria: 0 ponto
Número de Dependentes	a) Acima de 05 dependentes menores de 16 anos: 10 pontos b) De 03 a 04 dependentes menores de 16 anos: 07 pontos c) De 01 a 02 dependentes menores de 16 anos: 05 pontos d) 02 ou mais dependentes acima de 60 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos e) 01 dependente acima de 60 anos, desde que não recebe benefício do INSS ou similar: 02 pontos; f) Acima de 02 Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebam benefícios do INSS ou similar: 03 pontos g) 01 Pessoa com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não receba benefícios do INSS ou similar: 02 pontos

8.2 São critérios de desempate:

- Menor renda familiar per capita;
- Maior número de dependentes;
- Maior tempo de desemprego, comprovado em CTPS;
- Maior número de pessoas desempregadas em idade laborativa no grupo familiar;
- Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
- Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
- Não ter outra pessoa da família participando do presente Programa; (eliminatório)
- Morar em residência alugada ou cedida, desde que devidamente comprovado.
- Maior tempo morando no município;
- Sorteio

8.3 Os inscritos integrarão a lista geral classificatória, que será publicada 05 (cinco) dias após o prazo final das inscrições.

8.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção Pública, serão divulgados no site www.california.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h.

9.3. Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Califórnia (www.california.pr.gov.br), de acordo com a ordem de classificação final.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações.

10.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

10.3. A Prefeitura do Município de Califórnia reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelo artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 1.889/2021 e suas alterações.

10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação da Seleção.

10.5. Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido no item 5.5 alínea “a”.

Califórnia, 22 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito